



Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

OFÍCIO Nº 05/2014 – ASSESSORIA DE GABINETE

Ibitinga, 07 de Janeiro de 2014.

Assunto: Solicita parecer do projeto de Lei Complementar n.º 01/2014, de autoria do Executivo Municipal, protocolado na Câmara Municipal sob n.º 01/2014.

Ilustríssimo Presidente:

O Projeto de Lei Complementar protocolado nesta Casa de Leis sob o n.º 01/2014, o qual Altera a Lei Complementar n.º 02, de 21 de agosto de 2009, é constitucional, legal e regimental, nos termos dos artigos 30, inciso VIII da Constituição Federal, e artigos 4º, inciso VIII, 56, inciso XXI, e 153 da Lei Orgânica Municipal.

Sendo o que me cumpria, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.



PAULO EDUARDO ROCHA PINEZI
Chefe de Gabinete

A SUA SENHORIA
Dr. MARCEL PINTO DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA - SP

